



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 10 MARÇO DE 2022

ALTERA O INCISO I, DO ART 2º DA LEI Nº 4.086/2013, REFERENTE AO VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DOS CARGOS DE PREGOEIRO OFICIAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o valor da Gratificação por Função concedida ao Pregoeiro Oficial e ao Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pinheiro Machado/RS, inciso I do art. 2º da Lei nº 4.086/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Oficial do Município de R\$892,42 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º A alteração no valor da Gratificação concedida pelo *caput* deste artigo somente será devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo designado para a função de Pregoeiro Oficial e para a função de Presidente da Comissão de Licitações do Município.

Art. 3º Os demais artigos da Lei nº 4.086/2013 permanecem em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Machado, em 10 de março de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

A solicitação proposta pelo Projeto de Lei em questão, tem como objetivo de autorizar o Executivo Municipal, a valorizar os trabalhos extraordinários e de grande responsabilidade realizado por seus servidores, nomeados por portaria para comporem a Comissão de Licitação na pessoa do Presidente e do Pregoeiro Oficial. Tendo em vista, que as atividades relacionadas as funções recém mencionadas, demandam inúmeras diligências e dedicação, demonstra-se adequado o reconhecimento da relevância de tais atividades com a conseqüente alteração dos valores estabelecidos nas Gratificações por Função em questão.

E, contando com a compreensão desta Casa Legislativa, aguardamos a votação com a aprovação do tema, através da apreciação do presente, pelos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

IGAM[Ver meu cliente](#) | [Verificar processo](#)

Verificar Processo

Filtre sua pesquisa pela data da consulta ou situação em que a consulta se encontra:

Atendente**Criação** 22/12/2021**Prazo** 27/12/2021**Produto** Jurídico**Interessado** ELIZANDRA DA ROSA VAZ**Situação** Encerrado

Consulta do Cliente Bom dia! Solicito modelo que permite a realização do pagamento em dobro de gratificação de função para servidor que já percebe o valor de R\$446,21 na forma de GF. Justifico o presente pedido, tendo em vista que o Prefeito Municipal gostaria de pagar em dobro o GF de servidor que já percebe o valor de R\$446,21. No aguardo do seu retorno, agradeço desde já. Att, Elizandra Telefone para contato: 53 99936-9030

Arquivos enviados pelo cliente Sem arquivos

Resposta do Prezada Elizandra,

Consultor Conforme contato telefônico, temos que a majoração da gratificação de função deverá ocorrer a partir da alteração da Lei que criou a gratificação para os membros da comissão de licitação. De acordo com o princípio da impessoalidade, não é possível haver a majoração apenas para um servidor específico, mas para todos aqueles que recebem a mesma gratificação.

Juntamente com o Projeto de Lei alterando a lei que criou a gratificação de função para majorar o seu valor, deverá estar anexado o impacto orçamentário e financeiro, demonstrando que o Ente possui condições orçamentárias de majorar o valor da gratificação.

Por fim, temos que a majoração deverá produzir efeitos apenas a partir de 01.01.2022 tendo em vista as restrições trazidas pela LC nº 173 de 2020.

Conforme acordado, fico no aguardo do PL alterando a Lei de criação da gratificação de função para análise.

O IGAM permanece à disposição,

Karla Polina A. Silveira

Consultora Jurídica

Downloads [Arquivo_1](#)



O manual do cliente tem várias informações importantes. Clique aqui para para fazer o download.

O IGAM se compromete a buscar continuamente o aperfeiçoamento de seus produtos e serviços, procurando atender às expectativas de seus clientes através de:

- Primazia técnica e velocidade de resposta em seus atendimentos
- Excelência no atendimento ao telefone ou presencial
- Busca por novas tecnologias
- Melhoria contínua dos serviços
- Aperfeiçoamento e desenvolvimento constante dos colaboradores
- Manutenção da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade



© 2022. IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL
PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa obrigatória de caráter continuado

Geração de despesa

DESCRIÇÃO: Alteração do valor de Gratificação por Função ao Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão de Licitação

OBJETIVO: Melhor gratificar os servidores pelo desempenho de suas funções

BREVE RESUMO

Alterar o valor da Gratificação por Função concedida ao Pregoeiro Oficial e ao Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pinheiro Machado

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR A SER PAGO	DIFERENÇA
1	Pregoeiro Oficial	R\$ 446,21	R\$ 892,42	R\$ 446,21
1	Presidente da Comissão de Licitação	R\$ 446,21	R\$ 892,42	R\$ 446,21
TOTAL			R\$	892,42

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	2022	2023	2024	
JANEIRO	R\$ 520.042,97	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	TESOURO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL CONVÊNIO OPERAÇÃO DE CRÉDITO <input checked="" type="checkbox"/> FONTES: 0001, 0020 e 0040
FEVEREIRO	R\$ 494.453,43	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
MARÇO	R\$ 494.453,43	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
ABRIL	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
MAIO	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
JUNHO	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
JULHO	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
AGOSTO	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
SETEMBRO	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
OUTUBRO	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
NOVEMBRO	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	R\$ 495.345,85	
DEZEMBRO	R\$ 990.691,70	R\$ 990.691,70	R\$ 990.691,70	
TOTAL	R\$ 6.462.408,33	R\$ 6.439.496,05	R\$ 6.439.496,05	

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra suporte financeiro no recursos Livre, MDE e ASPS, conforme lotação dos membros designados.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Previsão orçamentária:	R\$ 9.397.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Pagamento de gratificação por função a servidores
Valor previsto da despesa no ano:	R\$ 6.462.408,33
Saldo orçamentário final:	R\$ 2.934.591,67

IMPACTO FINANCEIRO

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

OBSERVAÇÕES:

Considerando o tempo de tramitação do Projeto de Lei e observando o devido curso do mesmo na Casa Legislativa, estima-se que a aprovação, caso se dê, ocorra no mês de março, hipótese na qual a despesa passaria a contar a partir do mês de abril de 2022;

A partir do mês de abril considerou-se a diferença da gratificação paga hoje em relação à proposta e acresceu-se o valor da última folha empenhada (fevereiro);

Como a folha de março ainda não foi empenhada, repetiu-se o valor de fevereiro;

Atualmente, um único servidor ocupa as duas funções e recebe uma única gratificação para ambas, mas nada impede que futuramente possa se ter duas pessoas a receberem a GF, por isso já se demonstrou o valor máximo que tal alteração poderia ocasionar;

Nos meses de dezembro de cada ano, foi incluído o valor proporcional referente a 13º salário;

Os valores foram mantidos os mesmos em 2022, 2023 e 2024, porém, não descarta-se reposição salarial;

Não haverá necessidade de suplementação, talvez um remanejamento de dotações entre as Secretarias.

CRISTIANE OLIVEIRA
DOS

SANTOS:018317460

77

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora - CRC/RS 086291/O-1

THIAGO DA
CUNHA

BESSA:0149922809

0

Thiago da Cunha Bessa
Secretário da Fazenda

Assinado de forma digital

por THIAGO DA CUNHA

BESSA:01499228090

Dados: 2022.03.10

15:14:14 -03'00'

Assinado de forma digital por CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
DN: cn=CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=RS, ou=BR, c=BR, email=CRISTIANE.OLIVEIRA@SECRETARIA.FAZENDA.RS.GOV.BR, o=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=RS, ou=BR, c=BR